

Inscrito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 824:T-69

D.P.H.A.N./D.E.T.

Seção de História

IMAGEM: PURIFICAÇÃO (N. Sa. da)

RIO DE JANEIRO - GUANABARA

(Coleção Haroldo e Heloisa Graça Couto)

DISTRIBUIÇÃO

H. Graça Couto - 11.XII.69

G.D. - 14.05.79

Atual - Raul de Souza  
Dantas Forbes.  
SP - SP.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**  
**Controle de Processos e Documentos - CPROD**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E**  
**REFERÊNCIA - COPEDOC**  
**Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro**



**TERMO DE ABERTURA**

Aos 23 dias do mês de junho de 20 09, no Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro, procedemos à abertura deste volume nº único do Processo nº 0824-T-69, referente à "Imagem: Purificação (N. S<sup>a</sup>. da)", que se inicia com a folha nº 001 (hum). Para constar, eu, Hilário Figueiredo Pereira Filho, Chefe do Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro, subscrevo e assino.

Hilário Pereira Filho  
Arquivo Central IPHAN  
SIAPE 1545824

Caro Sr. Sousa

Caro Sr. Sousa de interesse  
do Patrimônio Jari  
meu via interessan  
tamente a imagem cuja  
fotografia não junto

o a' obt. do opiao que  
Nambem acompanta este  
carta

HAROLDO LISBÔA DA GRAÇA COUTO  
DIRETOR

W abax do

11/12/69

GRAÇA COUTO S.A.  
INDUSTRIA E COMERCIO

RALEMANOIA 47 TEL: 363-020/210

*[Handwritten signature]*

Senhor Diretor,

Atendendo à determinação sua apresento-lhe o estudo feito, através de fotografias, de N. Sra. do Rosário da coleção Graça Couto, imagem de barro cozido de 43 cms de altura, datada no verso de peana 1 641 e proveniente da Bahia.

Um conjunto de Virgens atribuídas por D. Clemente da Silva Nigra a Frei Agostinho de Jesus, "Construtores do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro", apresentam com a Nossa Senhora em estudo características comuns bastante significativas, que as distinguem das demais imagens seicentistas conhecidas:

- 1 - Composição arquitetônica com certa liberdade, quer em seu volume, quer nas linhas de contorno;
- 2 - sentido um tanto dinâmico na disposição dos elementos componentes;
- 3 - certa largueza de pregas, estabelecendo apreciável jogo de claro-escuro;
- 4 - certa vivacidade expressiva das figuras, tanto principais quanto secundárias.

Dentre essas Virgens, destaca-se o parentesco com a chamada N. Sra. do Rosário - a pequena - existente no depósito da Matriz dearnaíba, S.P., imagem de barro cozido de 51 cms de altura, muito sacrificada pela repintura. Em suas linhas gerais são tão semelhantes as duas peças, que não se pode deixar de concluir terem sido modeladas pelo mesmo artista, muito embora a N. Sra. do Rosário da coleção Graça Couto indique ser posterior à da Matriz dearnaíba. Essa filiação é o que as linhas abaixo buscarão estabelecer.

são modeladas pelo mesmo artista, muito embora a M.Sa. do Rosário da coleção Graça Couto indique ser posterior à da Matriz de Runaiba. Essa filiação é o que as linhas abaixo buscarão estabelecer.

Confronte-se as fotografias de ambas tiradas de frente, perfil e costas.

Frente - Mesmo sentido de massa arquitetônica e mesmo arabesco e contorno geral, como ainda mesmo o espírito com que a

Mae sustem o Filho.

No manto, idêntico partido nas dobras, no debruado largo e no estofado abaixo do cotovêlo; no vestido, semelhança das pregas que caem fartas, do ligeiro pregueado sobre o ombro e ainda da dobra inferior do punho direito, evidenciando-se na da Col. Graça Couto o rosário reproduzido na própria peça. Na cabeça da Virgem, constata-se a mesma testa alta, o nariz não clássico, uma mecha de cabelo caindo sobre o peito depois de deixar à mostra a ponta da relha. As figuras do Menino não diferem entre si quanto ao modelado e à anatomia bem estudada. Os querubins, que em duas filas formam a penha, se assemelham nas feições rechonchudas, nos cabelos encaracolados dispostos em diadema, e ainda na vivacidade de que são animados, seja na variedade das expressões fisionômicas, seja na liberdade com que são distribuídos dentro do alinhamento pretendido.

Entretanto, por vários motivos, é manifesta a evolução do N.º 8 do Rosário da Gal. Graça Couto:

- 1ª - pela relação mais harmoniosa das proporções - as da imagem com as da penha, as do manto com as do vestido, as dos querubins com as das nuvens.
- 2ª - pelo maior senso de unidade, interrelacionando a Virgem e a penha num todo inseparável - graças à nova disposição em guirlanda dos querubins e das nuvens e, sobretudo, à ajustezza de seu pronto de amarração à Virgem, ponto vital da composição. A distribuição dos querubins em duas paralelas horizontais, na imagem da Matriz de Brumiba, estabelecia no conjunto dois corpos distintos, sem um ponto de articulação, embora as figuras extremas do 2º renque alçadas já tentassem criar a ligação necessária.
- 3ª - pelo maior dinamismo estrutural. A constituição da penha em guirlanda e sua fixação à fímbria do manto da Virgem em seu momento de impulso ascensional geram uma força que irrompe e abarca todo o conjunto. Ademais, a alternância dos querubins proveniente da própria disposição em guir-

na guirlanda e sua fixação à fibria do manto da Virgem em seu momento de impulso ascensional geram uma força que irrompe e abarca todo o conjunto. Ademais, a alternância dos querubins proveniente da própria disposição em guirlanda reafirma esse caráter dinâmico, diferenciado da solução dada na imagem de Brasília que os situava em torno de eixos verticais paralelos, em cadência sensivelmente mais pausada.

Perfil - A trama oculta da composição em triângulos retos semelhantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

... a integração da figura do Menino dentro dessa estrutura; o manto que se espraia suave sobre a parte posterior chanfrada da peanha; nessa peanha, o contraste da parte anterior movimentada e a posterior absolutamente lisa e de corte em esquadro - são vários dos característicos que são às duas imagens uma mesma origem. Aqui, ainda mais se afirma a N. 3ª. do Rosário da Col. Graça Couto como arte da madureza do artista. Impressiona a mestria com que acertou a figura da Virgem a base, através da articulação da curva e das dobras do manto com a voluta, que é a nuvem superior, e <sup>curva</sup> depois dêsse climax o encadeamento prossegue, através de outras nuvens, até ~~enfite~~ a posição.

Costas - Finalmente, a análise dos costes não altera o julgamento; só o ratifica - identidade na linha de contorno, nas quebras do manto, no partido dos costes lisos caídos sobre a base, e ~~esta~~ em retângulo de proporções semelhantes. Contudo é evidente que o artista agora soluciona vários problemas deixados a resolver na N. 3ª. do Rosário da Matriz de Armaíba. Os dois cortes horizontais, marcados pela linha da cabeleira e do encaixe da figura à peanha, que de certo modo acaçapavam a imagem e a mantinham independente do suporte, são agora transformados em duas curvas - a do véo, mais acentuada pelo recorte e pelas pregas verticais, e a da barra do manto, que se sobrepõe até quase a altura média da peanha, agora datada, responde em tom mais baixo à modulação do véo. A nova solução não apenas deu margem a um alongamento mais agradável da figura, como também dinamizou a peça e estruturou-a como um todo.

Creio estar justificando o parentesco das duas imagens e comprovada a posterioridade da N. 3ª. do Rosário da Col. Graça Couto. No entanto, convém esclarecer a anterioridade da N. 3ª. da Matriz de Armaíba não implica em depreciação de seus qualidades plásticas; evidencia, isso sim, um estágio no desenvolvimento do artista.

Creio estar justificado o parentesco das duas imagens e comprovada a posterioridade da N.ª de Rosário da Col. Graça Couto. No entanto, convém esclarecer a anterioridade da 7.ª da Matriz de Banaíba não implica em depreciação de suas qualidades plásticas; evidencia, isso sim, um estágio no desenvolvimento do artista.

Lygia Martins Costa

17.5.65



Senhor Diretor.

Atendendo à determinação sua apresento-lhe o estudo feito, através de fotografias, de N. Sra. do Rosário da coleção He-loisa Graça Couto, imagem de barro cozido de 48 cms de altura, datada no verso de peanha 1 641 e proveniente da Bahia.

Um conjunto de Virgens atribuídas por D. Clemente da Silva Nigra a Frei Agostinho de Jesus, "Construtor do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro", apresentam com a Nossa Senhora em estudo características comuns bastante significativas, que as distinguem das demais imagens seicentistas conhecidas:

- 1 - Composição arquitetônica com certa liberdade, quer um seu volume, quer nas linhas de contorno.
- 2 - sentido um tanto dinâmico na disposição dos elementos componentes;
- 3 - certa largueza de prégos, estabelecendo apreciável jogo de claro-escuro;
- 4 - certa vivacidade expressiva das figuras, tanto principais quanto secundárias.

Dentre essa Virgens, destaca-se o parentesco com a chamada N. Sra. do Rosário - a pequena - existente no depósito da Matriz de Emaíba, S.P., imagem de barro cozido de 51 cms de altura, muito sacrificada pela repintura. As suas linhas gerais são tão semelhantes as duas peças, que não se pode deixar de concluir terem sido modeladas pelo mesmo artista, muito embora a N. Sra. do Rosário da coleção Graça Couto indigne ser posterior à da Matriz de Emaíba. Essa filiação é o que as linhas abaixo buscarão estabele-

to... para... pela repintura. As suas linhas gerais são tão semelhantes as duas peças, que não se pode deixar de concluir terem sido modeladas pelo mesmo artista, muito embora a H. Sa. do Rosa - rio da coleção Graça Couto indique ser posterior à da Matrix de Banaíba. Essa filiação é o que as linhas abaixo buscarão estabelecer.

Confronta-se as fotografias de ambas tiradas de frente, perfil e costas.

ANÁLISE E COMPARAÇÃO DO GÊNERO  
frente - Mesmo sentido de massa arquitetônica e mesmo arabesco de contorno geral, como ainda mesmo o espírito com que a

Mãe sustém o Filho.

No manto, idêntico partido nas dobras, no decruado lombo e no estufado abaixo do cotovêlo; no vestido, semelhança das pregas que caem fartas, do ligeiro preguado sobre o ombro e ainda da dobra inferior do punho direito, evidenciando-se na da Col. Graça Couto o rosário reproduzido na própria peça. Na cabeça da Virgem, constata-se a mesma testa alta, o nariz não clássico, uma mecha de cabelo indo sobre o peito depois de deixar à mostra a ponta da relha. As figuras do Menino não diferem entre si quanto ao modelado e à anatomia bem estudada. Os querubins, que em duas filas formam a penha, se assemelham nas feições rechonchudas, nos cabelos encaracolados dispostos em diadema, e ainda na vivacidade de que são animados, seja na variedade das expressões fisionômicas, seja na liberdade com que são distribuídos dentro do alinhamento pretendido.

Entretanto, por vários motivos, é manifesta a evolução da N.ª S.ª do Rosário da Col. Graça Couto:

- 1ª - pela relação mais harmoniosa das proporções - as da imagem com as da penha, as do manto com as do vestido, as dos querubins com as das nuvens.
- 2ª - pelo maior senso de unidade, interrelacionando a Virgem e a penha num todo inseparável - graças à nova disposição em guirlanda dos querubins e das nuvens e, sobretudo, à justeza de seu pronto de amarração à Virgem ponto vital da composição. A distribuição dos querubins em duas paralelas horizontais, na imagem da Matriz de Arnóbia, estava leste no conjunto dois corpos distintos, sem um ponto de articulação, embora as figuras extremas do 2º ranque alçadas já tentassem criar a ligação necessária.
- 3ª - pelo maior dinamismo estrutural. A constituição da penha em guirlanda e sua fixação à fimbria do manto da Virgem em seu momento de impulso ascensional geram uma força que irrompe e abarca todo o conjunto. Ademais, a alternância dos querubins proveniente da própria disposição em guir-

130 - pelo maior dinamismo estrutural. A constituição da penca  
um guirlanda e sua fixação à fimbria do manto da Virgem  
em seu momento de impulso ascensional geram uma torça que  
irrompe e abarca todo o conjunto. Ademais, a alternância  
dos querubins proveniente da própria disposição em guir-  
landa reafirma êsse acaráter dinâmico, diferindo da solu-  
ção dada na imagem de ~~Estuária~~ que os situava em tórno de  
eixos verticais paralelos, em cadência sensívelmente mais  
pausada.

perfil - A trama oculta da composição em triângulos retos semelha-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

tes; a integração da figura do Menino dentro dessa estrutura; o manto que se espraiava suave sobre a parte posterior chanfrada da peanha; nessa peanha, o contraste da parte anterior movimentada e a posterior absolutamente lisa e de corte em esquadro - são vários dos característicos que dão às duas imagens uma mesma origem. Aqui, ainda mais se afirma a N. 3ª. do Rosário da Col. Graça Couto como arte da maturidade do artista. Impressiona a mestria com que acrescentou a figura da Virgem à base, através da articulação da curva e das dobras do manto com a voluta, que é a nuvem superior, e verificar que depois desse climax o encadeamento prossegue, através de outras nuvens, até inflexão a composição.

costas - Finalmente, a análise dos cortes não altera o julgamento; só o ratifica - identidade na linha de contorno, nas quebras do manto, no partido das costas lisas caídas sobre a base nua de um retângulo de proporções semelhantes. Contudo é evidente que o artista agora soluciona vários problemas deixados a resolver na N. 3ª. do Rosário da Matriz de Brumado. Os dois cortes horizontais marcados pela linha da cabeleira e do encaixe da figura, a peanha, que de certo modo acaçapavam a imagem e a mantinham independente do suporte, são agora transformados em duas curvas - a do véo, mais acentuada pelo recorte e pelas pregas verticais; a da barra do manto, que se sobrepõe até quase a altura média da peanha, agora datada, responde em tom mais baixo à modulação do véo. A nova solução não apenas deu margem a um alongamento mais agradável da figura, como também dinamizou a peça e estruturou-a como um todo.

Creio estar justificado o parentesco das duas imagens e comprovada a posterioridade da N. 3ª. do Rosário da Col. Graça Couto. No entanto, convém esclarecer a anterioridade da N. 3ª. da Matriz

Creio estar justificado o parentesco das duas imagens e comprovada a posterioridade da N.ª de Rosário da Col. Graça Couto. No entanto, convem esclarecer a anterioridade da N.ª da Matriz de Ramaíba não implica em depreciação de suas qualidades plásticas; evidencia, isso sim, um estágio no desenvolvimento do artista.

Lygia Martins Costa

17.5.65



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



A' lista de parcelas  
reanuda o Tombado

*[Assinatura]*



DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 1.043

Rio de Janeiro, GD.  
19 de dezembro de 1969

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto

Senhor Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto:

Para os fins estabelecidos no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, comunico a V.Sa. que foi determinada a inscrição / nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a que se refere o artigo 4º do citado diploma legal, da seguinte obra de escultura religiosa, de sua propriedade:

Imagem de barro cozido, representando Nossa/ Senhora da Purificação, com 0,48m de altura, datada de 1611, procedente do Estado da Bahia, atribuída a Frei Agostinho de Jesus.

Solicitando-lhe o obséquo de acusar recebimento da presente notificação e, bem assim, anuir a êsse tombamento, apresento -lhe atenciosas saudações.

Renato Socero  
Diretor

Ao Senhor  
Doutor Haroldo Lisboa da Graça Couto  
RIO DE JANEIRO - @UANABARA  
JM/E

Proc. nº 824-T-69



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.043, referente ao tombamento da Imagem de barro cozido, representando Nossa Senhora da Purificação, com / 0,48m de altura, datada de 1641, procedente do Estado da Bahia, atribuída a Frei Agostinho de Jesus, e fico ciente desse tombamento.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1969

---

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1969.



Ao: Patrimônio Histórico Nacional - Ministério de Educação e Cultura

De: Haroldo Lisboa da Graça Couto

Solicita se digne fornecer a certidão dos termos do tombamento da Imagem de sua propriedade de Nossa Senhora da Purificação, atribuída a Frei Agostinho de Jesus, executada em terra-cota, com 0,45cm de altura.

Ilmo. Sr.

Dr. Renato Soeiro

Diretor do Patrimônio Histórico Nacional

Ministério de Educação e Cultura

N e s t a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.043, referente ao tombamento da Imagem de barro cozido, representando Nossa Senhora da Purificação, com / 0,48m de altura, datada de 1641, procedente do Estado da Bahia, atribuída a Frei Agostinho de Jesus, e fico ciente desse tombamento.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1969

Inscrita sob o nº 495, fls. 90, do Livro do  
Tombo das Belas Artes.

Em 22.XII.1969

Judith Martins  
Chefe da SH

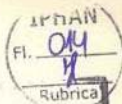
## DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

pelo Senhor Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacio-  
 nal no requerimento do Senhor Haroldo Lisboa da Graça Couto, em  
 que requer seja passado por certidão os termos do tombamento da  
 Imagem de sua propriedade de Nossa Senhora da Purificação, atri-  
 buída a Frei Agostinho de Jesus, executada em barro cozido, com  
 0,45cm de altura, C E R T I F I C O que, revendo o Livro do Tom-  
 bo número três (das Belas Artes), instituído pelo Decreto-lei /  
 número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e  
 trinta e sete, a folhas noventa, dêle consta o seguinte: Número  
 de inscrição: quatrocentos e noventa e cinco; Obra: Imagem de /  
 barro cozido, representando Nossa Senhora da Purificação, com /  
 0,45cm de altura, datada de 1641 (mil seiscentos e quarenta e /  
 um), procedente do Estado da Bahia; Natureza da obra: Escultura  
 religiosa; Situação: Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; Pro-  
 cesso de Tombamento: número oitocentos e vinte e quatro barra T  
 barra mil novecentos e sessenta e nove; Proprietário: Haroldo /  
 Lisboa da Graça Couto; Natureza do tombamento: amênia; Data /  
 da inscrição: vinte e dois de dezembro de mil novecentos e ses-  
 senta e nove. E por ser verdade, eu, Edson de Brito Maia, Ar-  
 quivista nível sete, lavrei a presente certidão que vai por mim  
 datada e assinada e visada pelo doutor Renato de Azevedo Duarte  
 Socio, Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.//  
 Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1969.

Recebi o original

Rio de Janeiro 23 de Dezembro de 1969  
 Milton Soares Borja

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1970.



Pr. N.  
47 em 9-1-70

Ao: Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Ministério de Educação e Cultura

De: Haroldo Lisboa da Graça Couto

DEI  
7-1-70  
kel

Tendo recebido proposta do Fundo Estadual de Cultura do Estado de São Paulo, para a compra da imagem de Nossa Senhora da Purificação com Menino Jesus, século XVII, Bahia, datada de 1641, atribuída a Frei Agostinho de Jesus, com 9 cabeças de anjo, em terra-cota, policromada, com altura de 0,48m, com resplendor, tombada neste Patrimônio, pelo preço de Cr\$ 55.000,00 (Cincoenta e cinco mil cruzeiros novos), pagos à vista, de acordo com o que determina a lei solicita seja declarado se pretende exercer a preferência na referida compra.

Ilmo. Sr.

Dr. Renato Soeiro

M.D. Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ministerio de Educação e Cultura

Nesta



DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 69

Rio de Janeiro, GB.  
8 de janeiro de 1970

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Senhor Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto

Senhor Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto:

Em resposta à consulta formulada por V.Sa. no ofício da data de 8 de janeiro corrente, cumpre-me comunicar-lhe que a União/Federal não deseja exercer o direito de preferência que lhe faculta o artigo 22, § 1º, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, para a compra, pelo preço de NCr\$ 55.000,00, da imagem em terra-cotta, policromada, com 0,48 m. de altura, representando Nossa Senhora da Purificação com o Menino Jesus, do século XVII, procedente da / Bahia e atribuída a Frei Agostinho de Jesus, tombada por esta Diretoria.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Sa. os protestos / do meu elevado aprêço.

Renato Soeiro  
Diretor

Ao Senhor  
Doutor Haroldo da Graça Couto  
RIO DE JANEIRO - GUANABARA

JM/E

## DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

~~SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL~~

pelo Senhor Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no requerimento do Senhor Haroldo Lisboa da Graça Couto, em que requer seja passado por certidão os termos do tombamento da Imagem de sua propriedade de Nossa Senhora da Purificação, atribuída a Frei Agostinho de Jesus, executada em barro cozido, com 0,48cm (quarenta e oito centímetros) de altura, C E R T I F I - / C O que, revendo o Livro do Tombo número três (das Belas Artes), instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, a folhas noventa, d<sup>o</sup> le consta o seguinte: Número de inscrição: quatrocentos e noventa e cinco; Obra: Imagem de barro cozido, representando Nossa / Senhora da Purificação, com 0,48 cm (quarenta e oito centíme - / tros de altura, datada de 1641 ( mil seiscentos e quarenta e um) procedente do Estado da Bahia; Natureza da obra: Escultura reli - / giosa; Situação: Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; Processo / de Tombamento: número oitocentos e vinte e quatro barra T barra mil novecentos e sessenta e nove; Proprietário: Haroldo Lisboa / da Graça Couto; Natureza do tombamento: amênia; Data da ins - / crição: vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove; Observações: a invocação poderá ser de Nossa Senhora do / Rosário. E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Arquivis - / ta nível sete, lavrei, a presente certidão que vai por mim data da e assinada e visada pelo doutor Renato de Azevedo Duarte So - / eiro, Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1970.

*2ª via*

MEC / IPHAN

Of. nº 1129

26 de abril de 1979

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto

: Direto de Preferência

Senhor Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto:

Em resposta ao expediente de V.Sa., de 19 do mês em curso, cumpre-me informar que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, de acordo com o artigo 22, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pretende exercer o seu direito de preferência sobre a seguinte obra de escultura religiosa, de sua propriedade:

Imagem de barro cozido, representando Nossa Senhora da Purificação, com 0,48m de altura, datada de 1641, procedente do Estado da Bahia, atribuída a Frei Agostinho de Jesus.

Solicito a V.Sa. o obsêquio de acusar o recebimento deste ofício, devolvendo a 2a. via, com o devido ciente.

Atenciosamente,

Aloísio Magalhães  
Diretor-Geral

*Ciente  
Rio, 2 de Maio 1979  
Haroldo Lisboa*

Ao Senhor  
Doutor Haroldo Lisboa da Graça Couto.  
Rio de Janeiro - RJ.

rmv/nsc.

HAROLDO LISBÔA DA GRAÇA COUTO  
ENGENHEIRO CIVIL  
RIO DE JANEIRO

M. E. C.

Protocolo - I. P. H. A. N.

N.º 2758 DATA 4.6.79

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1979.

Referência of. nº 1129



-Ilmo. Snr.

Dr. Aloisio Magalhães

MD Diretor Geral do Instituto

do Patrimônio Histórico e

Artístico Nacional

*R. D. Lyric  
em 5.5.79  
[Signature]*

Senhor Diretor

Atendendo ao pedido de V.Sa. manifestado no ofício nº 1129 sobre o "Direito de Preferência" acuso seu recebimento e junto a 2ª via do mesmo com o meu "ciente".

Já no dia imediato da dita comunicação tive a satisfação/ de visitar o seu ilustre secretario Dr. Irapuã quando me pediu que aguardasse alguns dias para um entendimento mais direto o que acaba de/ ser feito hoje.

Confirmo ter demonstrado grande preocupação na possível/ demora em ultimar a transação no que alias muito fui tranquilizado pelo Dr. Irapuã que afirmou que o assunto seria tratado em ritmo normal/ de uma transação comercial.

Em Anexo:

2ª via do ofício

nº 1129

Atenciosamente.

PARECERAssunto: Direito de preferência

Senhor Diretor-Geral

Em resposta a sua consulta sobre a conveniência de aquisição da imagem de barro cosido de N<sup>ra</sup>. S<sup>a</sup>. da Purificação, de 48 cm de altura, datada de 1641 e atribuída a Frei Agostinho de Jesus, que o Sr. Haroldo Graça Couto, seu proprietário, se dispõe a vender por Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) e que, por ser bem tombado, oferece à União exercer seu direito de preferência, cumpre-me informar-lhe que caberia perfeitamente numa de nossas casas históricas seiscentistas de S. Paulo, tão necessitadas de serem vestidas com algumas poucas peças, correspondentes em época e dignidade. A obra, por seus méritos, atenderia a esses requisitos. Acontece porém, que sendo de dimensões relativamente pequenas, não se constituiria em presença marcante no espaço arquitetônico dessas casas nuas, e a quantia solicitada, excedendo a qualquer pretensão normal do IPHAN, demandaria um esforço bastante grande de se buscar recursos em outras fontes, sem resultar com isso num problema resolvido.

Caso o Governo Federal não a compre irá ela integrar o acervo de um museu de arte sacra ou de um bom colecionador. Permanecerá um patrimônio nacional, competindo ao IPHAN obter apenas nome e endereço do adquirente para prosseguir em sua missão protetora do bem tombado.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 1979

Lygia Martins Costa  
Diretora da D.E.P.T.

PARECERAssunto: Direito de preferência

Senhor Diretor-Geral

Em resposta a sua consulta sobre a conveniência de aquisição da imagem de barro cosido de N<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>. da Purificação, de 48 cm de altura, datada de 1641 e atribuída a Frei Agostinho de Jesus, que o Sr. Haroldo Graça Couto, seu proprietário, se dispõe a vender por Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) e que, por ser bem tombado, oferece à União exercer seu direito de preferência, cumpre-me informar-lhe que caberia perfeitamente numa de nossas casas históricas seiscentistas de S. Paulo, tão necessitadas de serem vestidas com algumas poucas peças, correspondentes em época e dignidade. A obra, por seus méritos, atenderia a esses requisitos. Acontece porém, que sendo de dimensões relativamente pequenas, não se constituiria em presença marcante no espaço arquitetônico dessas casas nuas, e a quantia solicitada, excedendo a qualquer pretensão normal do IPHAN, demandaria um esforço bastante grande de se buscar recursos em outras fontes, sem resultar com isso num problema resolvido.

Caso o Governo Federal não a compre irá ela integrar o acervo de um museu de arte sacra ou de um bom colecionador. Permanecerá um patrimônio nacional, competindo ao IPHAN obter apenas nome e endereço do adquirente para prosseguir em sua missão protetora do bem tombado.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 1979

Lygia Martins Costa  
Diretora da D.E.P.T.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação e Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Carta nº 38

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1979


Ilmo. Sr.  
Dr. Haroldo Graça Couto  
Av. Erasmo Braga, 255 - 5ª andar, sala 504-A  
Rio de Janeiro - RJ.

Prezado Senhor,

Comunico-lhe que este Instituto, lamentavelmente, não exercerá o direito de preferência que lhe assegura o Decreto-lei nº 25/37, para adquirir, como pretendia, a imagem de barro cozido de N.Sa. da Purificação, de autoria atribuída a Frei Agostinho de Jesus, em virtude de não ter obtido os recursos necessários a tal finalidade, muito embora tenha envidado esforços junto a diversas instituições nesse sentido.

Assim, pois, ao liberar V.Sa. do compromisso com este órgão, solicito-lhe com empenho, o obséquio de informar o nome e endereço de pessoa ou entidade que vier a adquirir a peça, a fim de poder o IPHAN dar continuidade a sua missão de proteção do bem tombado.

Agradecendo sua atenção, apresento-lhe minhas atenciosas saudações.

  
Afonso Magalhães  
Diretor-Geral

apm/nsc.

Arquivo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação e Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



Carta nº 38

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1979

Ilmo. Sr.  
Dr. Haroldo Graça Couto  
Av. Erasmo Braga, 255 - 5º andar, sala 504-A  
Rio de Janeiro - RJ.

Prezado Senhor,

Comunico-lhe que este Instituto, lamentavelmente, não exercerá o direito de preferência que lhe assegura o Decreto-lei nº 25/37, para adquirir, como pretendia, a imagem de barro cozido de N.Sa. da Purificação, de autoria atribuída a Frei Agostinho de Jesus, em virtude de não ter obtido os recursos necessários a tal finalidade, muito embora tenha envidado esforços junto a diversas instituições nesse sentido.

Assim, pois, ao liberar V.Sa. do compromisso com este órgão, solicito-lhe com empenho, o obsêquio de informar o nome e endereço de pessoa ou entidade que vier a adquirir a peça, a fim de poder o IPHAN dar continuidade a sua missão de proteção do bem tombado.

Agradecendo sua atenção, apresento-lhe minhas atenciosas saudações.

Aloísio Magalhães  
Diretor-Geral

apm/nsc.

43  
HAROLDO LISBÔA DA GRAÇA COUTO  
ENGENHEIRO CIVIL  
RIO DE JANEIRO

M. E. C.  
Protocolo - I. P. H. A. N.  
N.º 2999 DATA 15.6.79

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1979.

Arquivo



Exmo. Snr.

Diretor do Instituto Histórico e Artístico Nacional

Dr. Aloisio Magalhães

Saudações:

Afim de satisfazer o pedido de V.Exa. manifestado em sua carta do dia 6 do corrente, relativamente à transação da venda da escultura religiosa tombada nessa Diretoria sobre o nº 495 representando a N.S. da Purificação, declaro, para o arquivo desta repartição, ter sido a venda feita à pessoa cujas referências abaixo estão discriminadas:

Nome- Raul de Souza Dantas Forbes, brasileiro, casado;

Profissão- Corretor de valores;

R.G.- nº 2061844;

C.I.C.- nº 027523368/53;

Residência- Av. George Saville Dodd - nº 45 (C.E.P.- 05608)

São Paulo - Capital

Agradecendo todas as atenções prestadas durante a transação / feita, subscrevo-me

Atenciosamente

  
HAROLDO LISBÔA DA GRAÇA COUTO

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1979.

Ilmo. Snr.

Dr. Aloysio Magalhães

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico  
e Artístico Nacional

M. E. C.

Protocolo - I. P. H. A. N.

Nº 1916 DATA 20.4.79

Haroldo Lisboa da Graça Couto, brasileiro, casado engenheiro civil, domiciliado nesta cidade onde reside a Rua Tobias Amaral nº 92, inscrito no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob o nº 028560347/72, proprietário da "Imagem de Barro Cozido representando N.S. da Purificação", tombada nessa Diretoria sob o nº 495, ~~em con-~~ forme documentos juntos, pretendendo alienar essa escultura religiosa, pela importância de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), pagos em moeda corrente e à vista, vem, pela presente, em obediência ao disposto no artigo 22 da lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, oferece-la em igualdade de condições à União Federal, através desse serviço, afim de que no prazo de 30 dias, seja exercido o direito de preferência que outorga o referido texto legal.

Aguardando uma resposta dessa Diretoria, entendido que sua falta nesse prazo, importa em renúncia ao direito de preferência, subscreve-se

Atenciosamente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado

pelo Senhor Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no requerimento do Senhor Haroldo Lisboa da Graça Couto, em que requer seja passado por certidão os termos do tombamento da Imagem de sua propriedade de Nossa Senhora da Purificação, atribuída a Frei Agostinho de Jesus, executada em barro cozido, com 0,48cm (quarenta e oito centímetros) de altura, C E R T I F I - / C O que, revendo o Livro do Tombo número três (das Belas Artes), instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, a folhas noventa, dê-le consta o seguinte: Número de inscrição: quatrocentos e noventa e cinco; Obra: Imagem de barro cozido, representando Nossa / Senhora da Purificação, com 0,48 cm (quarenta e oito centí - / tros de altura, datada de 1641 ( mil seiscentos e quarenta e um) procedente do Estado da Bahia; Natureza da obra: Escultura religiosa; Situação: Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; Processo / de Tombamento: número oitocentos e vinte e quatro barra T barra mil novecentos e sessenta e nove; Proprietário: Haroldo Lisboa / da Graça Couto; Natureza do tombamento: amúncia; Data da ins - / crição: vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove; Observações: a invocação poderá ser de Nossa Senhora do / Rosário. E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Arquivis - / ta nível sete, lavrei, a presente certidão que vai por mim data - / da e assinada e visada pelo doutor Renato de Azevedo Duarte So - / eiro, Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1970 *Edson de Britto Maia*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

VISTO

*Renato de Azevedo Duarte Soares*

Diretor do PHAN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 1.043

Rio de Janeiro, GB.

Em 19 de dezembro de 1969

Do Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto


Assunto

Senhor Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto:

Para os fins estabelecidos no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, comunico a V.Sa. que foi determinada a inscrição / nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a que se refere o artigo 4º do citado diploma legal, da seguinte obra de escultura religiosa, de sua propriedade:

Imagem de barro cozido, representando Nossa/ Senhora da Purificação, com 0,48m de altura, datada de 1641, procedente do Estado da Bahia, atribuída a Frei Agostinho de Jesus.

Solicitando-lhe o obséquo de acusar recebimento da presente notificação e, bem assim, anuir a êsse tombamento, apresento -lhe atenciosas saudações.

  
Renato Soeiro  
Diretor

Ao Senhor

Doutor Haroldo Lisboa da Graça Couto

RIO DE JANEIRO - @UANABARA

JM/E

Proc. nº 824-T-69



MEC / IPHAN

Of. nº 1129

26 de abril de 1979

Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto  
: Direto de Preferência

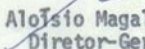
Senhor Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto:

Em resposta ao expediente de V.Sa., de 19 do mês em curso, cumpre-me informar que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, de acordo com o artigo 22, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pretende exercer o seu direito de preferência sobre a seguinte obra de escultura religiosa, de sua propriedade:

Imagem de barro cozido, representando Nossa Senhora da Purificação, com 0,48m de altura, datada de 1641, procedente do Estado da Bahia, atribuída a Frei Agostinho de Jesus.

Solicito a V.Sa. o obsêquio de acusar o recebimento deste ofício, de volvendo a 2a. via, com o devido ciente.

Atenciosamente,

  
Aloísio Magalhães  
Diretor-Geral

Ao Senhor  
Doutor Haroldo Lisboa da Graça Couto.  
Rio de Janeiro - RJ.

rmv/nsc.

01500.008155/2008 - 95



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

Avenida Rio Branco, nº46 - 3º andar - Sala 302

20.090-002 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Tel. 2203.3113 - Fax 2516.1075

Ofício GAB/6ª SR/IPHAN nº 756/07 Prot. Nº

Em, 08.05.09

Ilma. Sra.

Coordenadora Geral de Pesquisa, Documentação e Referência do IPHAN

Lia Motta

Assunto: Imagem de Nossa Senhora da Purificação

Senhora Coordenadora,

Apresentando nossos cumprimentos, valemo-nos do presente, para informar que a Imagem de Nossa Senhora da Purificação, atribuída a Frei Agostinho de Jesus, tombada por este Instituto de acordo com Processo nº 824-T-69, pertence ao colecionador Dr. Ladi Biezus, cujo endereço para contato é Rua Nove de Julho nº4985/12º, São Paulo.<sup>1</sup>

Esta imagem foi vendida ao atual colecionador pelo antigo proprietário, Sr. Raul de Souza Dantas Forbes, residente a Rua Pedroso Alvarenga 248, apto 91, São Paulo, capital.<sup>2</sup>

Esclarecemos ainda, que estamos dando conhecimento do assunto a Superintendência de São Paulo.

Assim, nos colocamos a vossa disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Fernando de Souza Leão Andrade  
Superintendente Regional do IPHAN no Rio de Janeiro

<sup>1</sup> Telefone para contato - Sr. Ladi Biezus: 30816258 ou 31053171 (SP)

<sup>2</sup> Telefone para contato - Sr. Raul de Souza Dantas Forbes: 30797799 (SP)

Meu, 15 de junho de 2009  
Ao Helvécio Pereira,  
para anexar ao  
processo de tombamento.  
Lia Motta

Lia Motta  
Coordenadora-Geral  
COPEDOC / IPHAN  
Matricula nº 222916

Rio, 23/06/2009

Anexado, conforme solici-  
tação acima.

Hilário Pereira Filho  
Arquivo Central IPHAN  
SIAPE 1545824

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**  
**Controle de Processos e Documentos - CPROD**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E**  
**REFERÊNCIA - COPEDOC**  
**Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 23 dias do mês de junho de 20 09, no Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro, procedemos à abertura deste volume nº único do Processo nº 0824-T-69, referente à "Imagem: Purificação (N. S<sup>a</sup>. da)", que se encerra com a folha nº 029 (vinte e nove). Para constar, eu, Hilário Figueiredo Pereira Filho, Chefe do Arquivo Central do IPHAN - Seção Rio de Janeiro, subscrevo e assino.



Hilário Pereira Filho  
Arquivo Central IPHAN  
SIAPE 1545824